

Bematech S.A.

Manual para Participação de Acionistas na 44^a Assembleia Geral Extraordinária e Pedido Público de Procuração

05 de Abril de 2010

Índice:

1. Mensagem do Conselho de Administração	3
2. Mensagem da Diretora de Relações com Investidores	4
3. Data, Horário e Local de realização da 44ª Assembleia Geral Extraordinária	5
4. Procedimentos Prévios e Prazos	6
5. Pedido Público de Procuração para a 44ª Assembleia Geral Extraordinária	7
6. Matérias a serem deliberadas na 44ª Assembleia Geral Extraordinária	9
7. Cópia do Edital de Convocação	10
8. Modelo de Instrumento de Mandato (procuração)	11
ANEXO I - Comparação entre a redação do artigo 23 do Estatuto Social atual e da proposta de nova redação	13
ANEXO II - Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos	15

1. Mensagem do Conselho de Administração

Prezados acionistas,

É com satisfação que convidamos V.Sas. a participarem da 44ª Assembleia Geral Extraordinária da Bematech S.A. convocada, em primeira convocação, para o dia 05 de abril de 2010, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na Avenida Rui Barbosa, 2529, Módulos 07 e 08, São José dos Pinhais/PR – Brasil.

A matéria a ser deliberada na Assembleia está descrita no Edital de Convocação e neste manual.

Para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do capital social da Companhia. Caso este quorum não seja alcançado, a Assembleia ocorrerá em segunda convocação com qualquer quorum.

Aproveitamos para lembrá-los que o Estatuto Social da Companhia (Artigo 18) determina que, para tomar parte da Assembleia Geral, V.Sas. deverão depositar na Companhia, com antecedência mínima de 2 dias úteis da realização da respectiva Assembleia:

(i) o comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e

(ii) o instrumento de mandato na hipótese de representação conforme modelo disponibilizado neste manual.

A sua participação na 44ª Assembleia Geral Extraordinária e o seu voto são de fundamental importância.

Cordialmente,

Conselho de Administração
Bematech S.A.

2. Mensagem da Diretora de Relações com Investidores

O objetivo deste Manual é reunir, em um único documento, todas as informações e esclarecimentos a respeito da 44ª Assembleia Geral Extraordinária da Bematech S.A., facilitando assim seu acesso aos mesmos.

V. Sas. poderão encontrar neste Manual, dentre outras informações:

- A data, horário e local de realização da Assembleia;
- As matérias a serem deliberadas na Assembleia;
- Cópia do Edital de Convocação;
- O modelo de procuração, para o caso de V. Sas. se fizerem representar por procurador.

Espero que este Manual lhes seja útil para o esclarecimento de suas eventuais dúvidas a respeito da Assembleia, sendo certo que permaneceremos à sua disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Contamos com a sua participação.

Muito obrigada,

Mônica Hojaij Carvalho Molina
Diretora de Relações com Investidores

3. Data, Horário e Local de realização da 44ª Assembleia Geral Extraordinária

Data: 05 de abril de 2010

Horário: 10:00 hs

Local: Sede da Companhia, localizada na Avenida Rui Barbosa, 2529, Módulos 07 e 08, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado Paraná.

4. Procedimentos Prévios e Prazos

Para participarem da 44ª Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas deverão depositar, na sede social, até 2 (dois) dias úteis da data da sua realização:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia; e
- (ii) instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado, na hipótese de representação do acionista por procurador.

Os documentos acima deverão ser entregues em original e poderão ser encaminhados previamente por correspondência, por fac-símile ou por e-mail, até 2 (dois) dias úteis da data da realização da Assembleia.

Os acionistas poderão comparecer pessoalmente à Assembleia ou fazerem-se representar por procurador constituído por meio de instrumento de mandato.

5. Pedido Público de Procução para a 44ª Assembleia Geral Extraordinária

Visando facilitar a sua participação na Assembleia por meio de procuração, V. Sas. poderão utilizar o modelo de instrumento de mandato anexo (vide item 8 deste Manual) e nomear como procurador um dos executivos indicados pela Companhia, cujos dados seguem abaixo:

No caso de voto **A Favor**:

MARCELO LOMONACO COPPLA, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, com endereço comercial na Avenida João Gualberto, 1259, 6º andar, Curitiba, Paraná, portador do Documento de Identidade RG nº 4.364.357-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 690.006.119-20.

No caso de voto **Contra**:

MILTON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, com endereço comercial na Avenida João Gualberto, 1259, 6º andar, Curitiba, Paraná, portador do Documento de Identidade do Ministério da Aeronáutica nº 411861 e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.269.188-32.

No caso de **Abstenção**:

MÔNICA HOJAIJ CARVALHO MOLINA, brasileira, casada, administradora de empresas, com endereço comercial na Rua Alexandre Dumas, 2100, 17º andar, São Paulo, São Paulo, portadora da cédula de identidade RG nº 18714329-8/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 137.295.488-08.

Ademais, conforme Comunicado ao Mercado de 23/01/2009 e Edital de Convocação da 42ª Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia aderiu, de forma pioneira, ao sistema “Assembleias Online”, objetivando facilitar e incentivar a participação de seus acionistas.

Para que possa votar via Internet pelo sistema “Assembleias Online”, o acionista precisa se cadastrar no endereço www.assembleiasonline.com.br e obter gratuitamente seu certificado digital, seguindo os passos descritos abaixo.

Passo 1 – Cadastramento no portal:

a) acesse o endereço:

<https://www.assembleiasonline.com.br/wfPublicaCadastroAcionistas.aspx> e

selecione o perfil adequado (acionista pessoa física ou pessoa jurídica);

b) preencha o formulário de cadastro e envie (botão cadastrar, ao final da página);

Passo 2 – Recebimento do certificado digital privado

a) Dentro de 24 horas, o acionista receberá um e-mail do portal “Assembleias Online”, que conterá instruções para fazer o seu log-in no sistema e imprimir o seu “termo de adesão, titularidade e responsabilidade”, necessário para a habilitação no sistema e requisição do certificado digital. O mesmo deve ser impresso, assinado (com firma reconhecida) e enviado pelo correio para o “Cadastro Assembleias Online”, acompanhado de cópias autenticadas de RG, CPF e comprovante de residência (o mesmo informado no cadastro). O único custo para o acionista refere-se a essa documentação – uma única vez, válida por 12 meses.

b) Assim que a documentação for validada pela equipe do “Assembleias Online”, o acionista receberá um novo e-mail contendo os procedimentos para emissão do Certificado Digital Assembleias Online.

c) Após emitido o certificado, o acionista já estará pronto para utilizá-lo para votar nas assembleias da Bematech.

Após concluído o processo de cadastramento, os acionistas validados terão até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da assembleia para exercer o seu voto através do sistema.

As informações e documentos previstos na Instrução CVM nº 481/09 relacionados às matérias a serem deliberadas na 44ª Assembleia Geral Extraordinária, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas estão disponíveis aos acionistas no *site* da Companhia www.bematech.com.br/ri e no *site* CVM – Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Endereço da Sede: Avenida Rui Barbosa, nº. 2529, Módulos 07 e 08, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83055-320.

Fac-símile: 55 41 3351-2712

Em caso de dúvida, favor contatar: André Menezes – gerente de relações com investidores, telefone: 55 11 5033-4705, e-mail: ri@bematech.com.br.

6. Matérias a serem deliberadas na 44ª Assembleia Geral Extraordinária

Sumário da Ordem do Dia:

- a) aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, para alterar o *caput* do seu artigo 23, que trata do número de membros do Conselho de Administração, para fixar em 5 (cinco) ou 7 (sete) o número de membros, com a consequente modificação dos seus parágrafos oitavo e quinze; e
- b) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Além deste Manual, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e no *site* www.bematech.com.br/ri os seguintes documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral:

- (i) comparação entre a redação do artigo 23 do Estatuto Social atual e da proposta de nova redação (ANEXO I ao presente Manual); e
- (ii) relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos (ANEXO II ao presente Manual).

7. Cópia do Edital de Convocação

Publicado nas edições dos dias 19, 22 e 23 de março de 2010 do Diário Oficial do Estado do Paraná e dos jornais Jornal Indústria & Comércio e Valor Econômico - Edição São Paulo.



BEMATECH S/A
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº. 82.373.077/0001-71 - NIRE 413000927-9

Edital de Convocação - 44ª Assembleia Geral Extraordinária

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Senhores Acionistas da Bematech S/A para participarem da 44ª Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em primeira convocação no dia 05 de abril de 2010, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Avenida Rui Barbosa, 2529, Módulos 07 e 08, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, para alterar o caput do seu artigo 23, que trata do número de membros do Conselho de Administração, para fixar em 5 (cinco) ou 7 (sete) o número de membros, com a consequente modificação dos seus parágrafos oitavo e quinze; e b) consolidar o Estatuto Social da Companhia. As informações e documentos previstos na Instrução CVM nº 481/09 relacionados às matérias a serem deliberadas na 44ª Assembleia Geral Extraordinária, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas estão disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, no site www.bematech.com.br/ri e no site da CVM - Comissão de Valores Mobiliários - www.cvm.gov.br. Os acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone 11-5033-4705 ou via e-mail: ri@bematech.com.br. Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral se depositarem, na sede social, até 2 (dois) dias úteis da data da sua realização (I) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76; e (II) instrumento de mandato devidamente regularizado (art. 18 do Estatuto Social), na hipótese de representação do acionista. Os acionistas poderão, ainda, votar pela Internet, pelo sistema "Assembleias Online", sem quaisquer custos, mediante cadastro no site www.assembleiasonline.com.br. São José dos Pinhais, 19 de março de 2010. **Wolney Edirley Gonçalves Bettol** - Presidente do Conselho de Administração.

(19, 22 e 23/03)

8. Modelo de Procuração	8. P.O.A. Template
<p style="text-align: center;">PROCURAÇÃO</p> <p>[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [□], inscrito no CPF/MF sob o nº [□], residente e domiciliado na cidade de [□], estado de [□], na Rua [□], [NÚMERO], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da Bematech S/A, (“Companhia”), na 44ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em primeira convocação no dia 05 de abril de 2010, às 10hs, e se necessário em segunda convocação, na sede da Companhia, localizada na Avenida Rui Barbosa, 2529, Módulos 07 e 08, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado Paraná, podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:</p> <p>Ordem do Dia:</p> <p>a) aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, para alterar o <i>caput</i> do seu artigo 23, que trata do número de membros do Conselho de Administração, para fixar em 5 (cinco) ou 7 (sete) o número de membros, com a conseqüente modificação dos seus parágrafos oitavo e quinze; e</p> <p>A favor (<input type="checkbox"/>) Contra (<input type="checkbox"/>) Abstenção (<input type="checkbox"/>)</p> <p>b) consolidar o Estatuto Social da Companhia.</p> <p>A favor (<input type="checkbox"/>) Contra (<input type="checkbox"/>) Abstenção (<input type="checkbox"/>)</p>	<p style="text-align: center;">POWER OF ATTORNEY</p> <p>[SHAREHOLDER], [IDENTIFICATION], (“Grantor”) hereby appoints and constitutes Mr. [NAME], [CITIZENSHIP], [MARITAL STATUS], [PROFESSION] with Identity Card N. [□], enrolled with CPF/MF under N. [□], resident and domiciled in the City of [□], State of [□], at [ADDRESS], to represent Grantor, in its capacity as shareholder of Bematech S/A (“Corporation”), in the 44th Extraordinary Shareholders’ Meeting to be held on first call on April 05, 2010, at 10 a.m., and if necessary on second call, at the Company’s headquarter located at Avenida Rui Barbosa, 2529, Módulos 07 e 08, in the city of São José dos Pinhais, State of Paraná, to exam, discuss and vote on behalf of Grantor, in accordance with the voting instructions established below, concerning the following Agenda:</p> <p>Agenda:</p> <p>b) to approve the Corporation Bylaws’ amendment in order to modify the head of its article 23, which establishes the number of members of the Board of Directors, determining it in 5 (five) or 7 (seven) members, with the consequent change in its eighth and fifteen paragraphs; e</p> <p>In favor (<input type="checkbox"/>) Against (<input type="checkbox"/>) Abstain (<input type="checkbox"/>)</p> <p>b) to consolidate the Corporation Bylaws.</p> <p>In favor (<input type="checkbox"/>) Against (<input type="checkbox"/>) Abstain (<input type="checkbox"/>)</p>

Para os fins da outorga deste mandato, o procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 2 (dois) meses, a partir da presente data.

[Cidade], [dia] de [mês] de 2010.

Outorgante
Por: (assinatura)

For purposes of this power-of-attorney, the attorney-in-fact shall only have limited powers to attend the Extraordinary Shareholders' Meeting and to vote in accordance with the voting instructions given above. The attorney-in-fact shall not have the right or the obligation to take any other measures, except those necessary for compliance with the terms of this power-of-attorney. The attorney-in-fact is hereby authorized to abstain from voting in any resolution or matter that, at its own discretion, he/she has not received duly specified voting instruction.

This present power-of-attorney shall be valid for a term of 2 (two) months, as from the date hereof.

[City], [Month], [date] 2010.

Grantor
By: (signature)

ANEXO I

Comparação entre a redação do artigo 23 do Estatuto Social atual e da proposta de nova redação

ATUAL	NOVA REDAÇÃO
<p>ARTIGO 23 – O Conselho de Administração será constituído por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) membros, eleitos pela Assembléia Geral entre os acionistas, com mandato unificado de 1 (um) ano, iniciando-se na Assembléia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social do ano anterior à eleição de tais membros, permitida a reeleição. Dentre os membros eleitos, a Assembléia indicará, por maioria dos acionistas presentes, um Presidente e um Vice-Presidente.</p>	<p>ARTIGO 23 – O Conselho de Administração será constituído por 5 (cinco) ou 7 (sete) membros, eleitos pela Assembléia Geral entre os acionistas, com mandato unificado de 1 (um) ano, iniciando-se na Assembléia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social do ano anterior à eleição de tais membros, permitida a reeleição. Dentre os membros eleitos, a Assembléia indicará, por maioria dos acionistas presentes, um Presidente e um Vice-Presidente.</p>
<p>(...)</p>	<p>(...)</p>
<p>PARÁGRAFO OITAVO – A Assembléia Geral determinará pelo voto da maioria absoluta, não se computando os votos em branco, previamente à sua eleição, o número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos em cada exercício, observado o limite de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) membros.</p>	<p>PARÁGRAFO OITAVO – A Assembléia Geral determinará pelo voto da maioria absoluta, não se computando os votos em branco, previamente à sua eleição, o número de cargos do Conselho de Administração a serem preenchidos em cada exercício, se de 5 (cinco) ou 7 (sete) membros.</p>
<p>(...)</p>	<p>(...)</p>
<p>PARÁGRAFO QUINZE – O quorum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será determinado com base nos seguintes critérios:</p>	<p>PARÁGRAFO QUINZE – O quorum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será determinado com base nos seguintes critérios:</p>
<p>(a) caso o Conselho de Administração seja composto de <u>8 (oito) membros</u>, o quorum de instalação será de 5 (cinco) membros em 1ª convocação e de qualquer número de</p>	<p>(a) caso o Conselho de Administração seja composto de <u>7 (sete) membros</u>, o quorum de instalação será de 5 (cinco) membros em 1ª convocação e de qualquer número de</p>

<p>presentes em 2ª convocação;</p> <p>(b) caso o Conselho de Administração seja composto por até <u>7 (sete) membros</u>, o quorum de instalação será de 4 (quatro) membros em 1ª convocação e de qualquer número de presentes em 2ª convocação; e</p> <p>(c) o intervalo entre cada convocação mencionada nas alíneas “a” e “b” acima, será de, no mínimo, 03 (três) dias úteis.</p>	<p>presentes em 2ª convocação;</p> <p>(b) caso o Conselho de Administração seja composto de <u>5 (cinco) membros</u>, o quorum de instalação será de 4 (quatro) membros em 1ª convocação e de qualquer número de presentes em 2ª convocação; e</p> <p>(c) o intervalo entre cada convocação mencionada nas alíneas “a” e “b” acima, será de, no mínimo, 03 (três) dias úteis.</p>
---	---

ANEXO II

Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos

O estatuto social da Bematech prevê, atualmente, um Conselho de Administração (CA) composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) membros. A administração da Bematech entende que o número de membros ideal para seu CA, em linha com o porte e complexidade da Companhia, deve ser fixado em 5 ou 7, permanecendo em número ímpar, de modo que, sendo um órgão colegiado, as decisões serão tomadas pela maioria dos seus membros, sem a necessidade de voto de qualidade, para desempate. Em termos de efeitos jurídicos e econômicos, a administração não vislumbra nenhum que seja relevante, a não ser pelo fato de que, com um CA composto por número ímpar e menor de membros, as reuniões tendem a ser mais produtivas.